



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	5
<i>MANDADO DE CITAÇÃO</i>	15
GESTÃO DE PARCERIAS	18
SAAE	24
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	24
BOLETIM	28



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 74 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$386.926,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

386.926,17

Anulação

02	02	02	SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE		
	43	04.123.0001.2105.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	77.073,81	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	03	02	FUNDO MUN. DES. EDUC. BASIC - FUNDEB		
	176	12.361.0002.2025.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESE	59.852,36	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
	531	15.451.0009.2111.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE: CONECTANDO A CIDAD	250.000,00	
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONT		
	67	04.128.0001.2107.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-327.073,81	
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTIF.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	03	02	FUNDO MUN. DES. EDUC. BASIC - FUNDEB		
	190	12.365.0002.2027.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESEN	-35.040,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 74 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1860

02	03	02	FUNDO MUN. DES. EDUC. BASIC - FUNDEB		
198	12.365.0002.2029.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS: INCLUSÃO, QUALIDADE E DESEN	-24.812,36		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1	540 0000	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Anulação (-)

-386.926,17

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES
DOS

SANTOS:64817148500

Assinado de forma digital por
CLEVERSON ALVES DOS
SANTOS:64817148500
Data: 2026.06.22 10:20:06
+03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 75 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

200.000,00

Excesso

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

648	10.301.0003.2301.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA	200.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

200.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON
ALVES DOS
SANTOS:6481714
8500

Assinado de forma digital
por CLEVERSON ALVES
DOS
SANTOS:64817148500
Dados: 2026.06.22
10:20:27 -03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Costa Rica
RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228
15389596/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 76 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$371.141,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

371.141,60

Superávit Financeiro

02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	640	10.302.0003.1022.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA	357.541,60	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2	601 0000
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	649	08.245.0005.2131.0000	COSTA RICA PARA TODOS: REDUZINDO DESIGUALDADES	13.600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	661 0000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

371.141,60

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
SANTOS:64817148500
500

Assinado de forma digital
por CLEVERSON ALVES DOS
SANTOS:64817148500
Dados: 2026.06.22 10:20:56
-03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2562/2025

Inexigibilidade nº 43/2025

Objeto: Contratação da Empresa para fornecimento de curso de capacitação através da CPP – Caixa Políticas Públicas, sendo ofertado oficina de capacitação do curso de engenharia de custos – SINAPI e curso de acessibilidade na prática, fornecido pela caixa econômica federal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas – SMTUOP.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 5760/2025**, visando a prorrogação da vigência contratual por mais **02 (dois) meses**, ou seja, de **23 de junho de 2026 à 23 de agosto de 2026**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 22 de junho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade n° 17/2022

Processo n° 155/2022

Objeto do Termo de Credenciamento: Contratação de empresa para realização de exames de colposcopia, para atender as necessidades dos pacientes do SUS.

Extrato do 4° Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento N° 4986/2022

Processo: 155/2022

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CLINICA DE ESPECIALIDADES COSTA RICA LTDA - ME

Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, sendo assim passando de **14 de junho de 2026 para 14 de junho de 2027**, conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: Credenciamento n° 10/2022

Data de Assinatura: 12 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

Cristiane Guirado da Silveira



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2026

Processo nº 52/2026

Sistema Registro de Preços

Código de Registro E-Sfinge: 51B5225DC8AE3A04CD5DA860CD619B3F36097D3E

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, homologo o resultado da modalidade acima especificada: **Registro de preço** visando a futura e eventual Aquisição de EPI's e EPC's para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação e adjudico em favor das empresas vencedoras, como segue abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS:

3G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 47.865.006/0001-95, vencedora do item 50, totalizando o valor estimado de **R\$ 2.059,33** (dois mil, cinquenta e nove reais e trinta e três centavos);

ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03, vencedora dos itens 53, 58 e 59, totalizando o valor estimado de **R\$ 25.962,86** (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos);

CABANA MAGAZINE LTDA - inscrita no CNPJ nº 51.621.518/0001-83, vencedora do item 54, totalizando o valor estimado de **R\$ 2.872,80** (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);

DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, vencedora do item 15, totalizando o valor estimado de **R\$ 12.070,89** (doze mil, setenta reais e oitenta e nove centavos);

DEPÓSITO DE GÁS CENTRAL LTDA - inscrita no CNPJ nº 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 18, 21, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 45, 47, 55, 57 e 64, totalizando o valor estimado de **R\$ 149.162,13** (cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e treze centavos);

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 26.729.755/0001-15, vencedora do item 22, totalizando o valor estimado de **R\$ 3.404,25** (três mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos);

FRS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ nº 39.583.284/0001-21, vencedora do item 13, totalizando o valor estimado de **R\$ 7.350,00** (sete mil e trezentos e cinquenta reais);

Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS
Rua Ambrosina Paes Coelho, Nº 228 – Centro, CEP: 79.550-000 – Costa Rica – MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07, vencedora do item 25, totalizando o valor estimado de **R\$ 1.492,26** (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos);

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, vencedora dos itens 23, 27, 30, 37 e 38, totalizando o valor estimado de **R\$ 20.845,57** (vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA - inscrita no CNPJ nº 50.401.485/0001-01, vencedora dos itens 51 e 62, totalizando o valor estimado de **R\$ 2.943,62** (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos);

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ nº 11.958.200/0001-78, vencedora do item 01, totalizando o valor estimado de **R\$ 21.078,40** (vinte e um mil, setenta e oito reais e quarenta centavos);

ZENITH LTDA - inscrita no CNPJ nº 46.623.193/0001-38, vencedora do item 12, totalizando o valor estimado de **R\$ 12.739,50** (doze mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

VALOR GLOBAL TOTAL DE R\$ 261.981,61 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS;

Costa Rica - MS, 19 de junho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS
Rua Ambrosina Paes Coelho, Nº 228 – Centro, CEP: 79.550-000 – Costa Rica – MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5418/2024

Processo nº 947/2024

Ordenador: **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**

Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLA BERTOLDO BOTELHO

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a mesma de, **12 de junho de 2026 para 12 de junho de 2027**, bem como o reajuste no valor mensal contratual pelo índice do IGPM no percentual de 1,452450% equivalente a **R\$ 62,73 (sessenta e dois reais e setenta e três centavos)** mensal, totalizando **R\$ 752,76 (setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)** anual, conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: **Inexigibilidade 22/2024**

Data de Assinatura: 26 de março de 2025

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

Carla Bertoldo Botelho



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2129/2024

Pregão Eletrônico nº 65/2024

Sistema Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle; Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **6º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 01/2025**, cujo objeto é o remanejamento de saldo no valor de R\$ 20.102,82 (vinte mil e cento e dois reais e oitenta e dois centavos), da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 22 de junho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas/ Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2129/2024

Pregão Eletrônico nº 65/2024

Sistema Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle; Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **5º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 01/2025**, cujo objeto é o remanejamento de saldo no valor de R\$ 15.825,18 (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 22 de junho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas/ Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2129/2024

Pregão Eletrônico nº 65/2024

Sistema Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle; Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **4º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 01/2025**, cujo objeto é o remanejamento de saldo no valor de R\$ 54.272,46 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois mil e quarenta e seis centavos), da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 22 de junho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas/ Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 04/2026****Código de Registro E-SFINGE:** 3E84373497421B274415D124F4234BDF45BDED6C**Pregão Eletrônico nº 64/2025****Processo nº 2473/2025**

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 04/2026**Ordenador:** Cleverson Alves dos Santos**Partes:**

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Objeto: Constitui objeto é o remanejamento de saldo no valor de **R\$ 1.952,30 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)** da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle para Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas**, conforme justificado nos autos.

SOLAR ENG SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 41.470.937/0001-08					
ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
187	Resistência para chuveiro max ducha lorenzetti 127v.	Unidade	17	R\$ 15,16	R\$ 75,80
195	Tomada de embutir branca RJ45 c/ placa 4 x 2.	Unidade	135	R\$ 15,30	R\$ 153,00
212	Tubo galvanizado 2 polegadas (Elétrica)	Metro	84	R\$ 114,90	R\$ 1.723,50
VALOR TOTAL R\$ 1.952,30 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)					

Valor: Valor do remanejamento é de **R\$ 1.952,30 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 64/2025**Data de Assinatura:** 18 de junho de 2026**Assinam:** Cleverson Alves dos Santos

Penides Garcia Jacinto

Paulo César Gabaron Vargas

Prefeitura Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



INTIMAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
COMISSÃO PROCESSANTE
PROCESSO: MEMORANDO 14801/2025

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Advogado RENATO DIAS
OAB/MS nº 11878

Na qualidade de representante legal da servidora investigada **Enir Lima da Silva**, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado por meio da Portaria nº 16.336/2025, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para comparecer na audiência de oitiva da testemunha Sra. WINNIE REILLER SILVA HAYAMASHIDA, Diretora da CEI Davina Correa de Oliveira, e também, da Sra. SIMONE DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da mesma unidade escolar, às 14h e 16h respectivamente, no dia 25 de junho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS.

Ressalta-se que o não atendimento à presente intimação não impedirá o regular prosseguimento do feito, nos termos da legislação aplicável.

Outrossim, informa-se que os autos do processo se encontram disponíveis para vista na sede desta Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito: Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – centro, na Sala do Departamento de Gestão de Parcerias no horário: das 7h às 11h e da 13h às 17h, podendo ser solicitadas cópias mediante requerimento.

Sem mais para o momento, renova-se protesto de consideração.

Costa Rica, 22 de junho de 2026.

JOSÉ EDSON NARCISO GONÇALVES
Presidente da Comissão



CONVOCAÇÃO PARA DEPOIMENTO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Sra. **WINNIE REILLER SILVA HAYAMASHIDA**, Diretora do Centro de Educação Infantil “Davina Correa de Oliveira”, na condição de testemunha para prestar depoimento no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar que apura denúncia em desfavor da servidora **Enir Lima da Silva**.

Data: 25 de junho de 2026

Horário: 14h00

Local: Sede da Prefeitura Municipal, sito: Rua Ambrosina Paes Coelho, 228.

O comparecimento é obrigatório, devendo Vossa Senhoria apresentar documento de identificação com foto. Caso haja impossibilidade de comparecimento na data e horário designados, deverá ser apresentada justificativa formal, devidamente comprovada, com a maior brevidade possível.

Ressalta-se que o não comparecimento injustificado poderá ensejar as medidas cabíveis previstas na legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração.

Costa Rica, 22 de junho de 2026.

JOSÉ EDSON NARCISO GONÇALVES

Presidente da Comissão



CONVOCAÇÃO PARA DEPOIMENTO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Sra. **SIMONE SILVA**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do Centro de Educação Infantil “Davina Correa de Oliveira”, na condição de testemunha para prestar depoimento no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar que apura denúncia em desfavor da servidora **Enir Lima da Silva**.

Data: 25 de junho de 2026

Horário: 16h00

Local: Sede da Prefeitura Municipal, sito: Rua Ambrosina Paes Coelho, 228.

O comparecimento é obrigatório, devendo Vossa Senhoria apresentar documento de identificação com foto. Caso haja impossibilidade de comparecimento na data e horário designados, deverá ser apresentada justificativa formal, devidamente comprovada, com a maior brevidade possível.

Ressalta-se que o não comparecimento injustificado poderá ensejar as medidas cabíveis previstas na legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração.

Costa Rica, 22 de junho de 2026.

JOSÉ EDSON NARCISO GONÇALVES

Presidente da Comissão



**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA
PARLAMENTAR MUNICIPAL/ 2026.**

Valor R\$ 3.000,00 – Autor: Vereador MAGNO DOS SANTOS ALMEIDA (PP).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 024/2026/CMCR/GVJF da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 3.000,00 – autor da emenda: Vereador JOVENALDO FRANCISCO DOS SANTOS (PP).

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: Sem prévia vinculação.

Classificação Orçamentária: Órgão 05; Unidade: 02.05.01; Função: 08; Sub-Função: 245; Programa: 0005; Projeto/Atividade: 2.131, 2.134; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00; Desdobramento: 99; Fonte de Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 328, 341.**

Metas: Projeto abraço comunitário – Distribuição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade, com objetivo de combate a exclusão social.

Valor da emenda: 3.000,00

Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO DOS AFRODESCENDENTES DE COSTA RICA.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 19 de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS
José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA
PARLAMENTAR MUNICIPAL/ 2026.**

Valor R\$ 7.000,00 – Autor: Vereador MAGNO DOS SANTOS ALMEIDA (PP).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 16/2026/CMCR/GVAMA da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 7.000,00 – autor da emenda: Vereador MAGNO DOS SANTOS ALMEIDA (PP).

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: Sem prévia vinculação.

Classificação Orçamentária: Órgão 05; Unidade: 02.05.01; Função: 08; Sub-Função: 245; Programa: 0005; Projeto/Atividade: 2.131, 2.134; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00; Desdobramento: 99; Fonte de Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 328, 341.**

Metas: Projeto abraço comunitário – Distribuição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade, com objetivo de combate a exclusão social.

Valor da emenda: 7.000,00

Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO DOS AFRODESCENDENTES DE COSTA RICA.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 18 de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS
José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA
PARLAMENTAR MUNICIPAL/ 2026.**

Valor R\$ 7.000,00 – Autor: Vereador MAGNO DOS SANTOS ALMEIDA (PP).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 16/2026/CMCR/GVAMA da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 7.000,00 – autor da emenda: Vereador MAGNO DOS SANTOS ALMEIDA (PP).

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: Sem prévia vinculação.

Classificação Orçamentária: Órgão 05; Unidade: 02.05.01; Função: 08; Sub-Função: 245; Programa: 0005; Projeto/Atividade: 2.131, 2.134; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00; Desdobramento: 99; Fonte de Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 328, 341.**

Metas: Projeto abraço comunitário – Distribuição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade, com objetivo de combate a exclusão social.

Valor da emenda: 7.000,00

Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO DOS AFRODESCENDENTES DE COSTA RICA.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 18 de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS
José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA
PARLAMENTAR MUNICIPAL/ 2026.**

Valor R\$ 3.000,00 – Autor: Vereador MAGNO DOS SANTOS ALMEIDA (PP).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 024/2026/CMCR/GVJF da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 3.000,00 – autor da emenda: Vereador JOVENALDO FRANCISCO DOS SANTOS (PP).

Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: Sem prévia vinculação.

Classificação Orçamentária: Órgão 05; Unidade: 02.05.01; Função: 08; Sub-Função: 245; Programa: 0005; Projeto/Atividade: 2.131, 2.134; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00; Desdobramento: 99; Fonte de Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 328, 341.**

Metas: Projeto abraço comunitário – Distribuição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade, com objetivo de combate a exclusão social.

Valor da emenda: 3.000,00

Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: ASSOCIAÇÃO DOS AFRODESCENDENTES DE COSTA RICA.

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 19 de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS
José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO nº. 303/2026**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada Administração Pública, inscrito no CNPJ sob o n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 - Centro, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita, 365, Jardim Eldorado, na cidade e município de Costa Rica/MS; e a **ASSOCIAÇÃO DOS AFRO-DESCENDENTES DE COSTA RICA**, organização da sociedade civil, doravante denominada Entidade ou Organização da Sociedade Civil (OSC), com sede a Av. José Ferreira da Costa, 157, na cidade de Costa Rica/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.714.162/0001-04, neste ato representado por sua Presidente, o(a) Sra. **LUCIMARA MESQUITA**, brasileiro(a), solteira, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº. 49517688 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 695.661.279-87, residente e domiciliada a Rua Espírito Santos, 748, neste município, celebraram o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, tendo em vista o que consta do Protocolo nº 6354/2025, e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 4.491, de 23 de junho de 2017, e ainda o contido na previsão orçamentária, Lei nº 1.834/2025 e a Lei nº 1.860/2025, e ainda, a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o pagamento de Emenda Parlamentar Municipal, recursos previstos sujeitando no que couber e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos para pagamento de Emenda Parlamentar Municipal, conforme Plano de Trabalho apresentado mediante Protocolo nº 1.268/2026, com o seguinte objeto: distribuição de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade, pessoas carentes, com o Projeto denominado "Abraço Comunitário". **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL** de autoria do **Vereador MAGNO DOS SANTOS ALMEIDA, via ofício nº 16/2026, sem prévia vinculação a objeto específico, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**. O prazo de vigência deste Termo de Fomento correrá a partir da data de sua assinatura, com fim previsto para 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55, § único, da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Administração Pública no valor total de R\$ 7.000,00 (mil reais), da seguinte dotação orçamentária: Órgão 05; Unidade 02.05.01; Função 08; Sub-Função 245; Programa 0005; Projeto/Atividade 2.131, 2.134; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00; Desdobramento 99; Fonte de Recursos 1500; Plano Plurianual Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 328, 341.**

Costa Rica, 18 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ASSOCIAÇÃO DOS AFRODESCENDENTES

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO nº. 304/2026**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada Administração Pública, inscrito no CNPJ sob o n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 - Centro, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita, 365, Jardim Eldorado, na cidade e município de Costa Rica/MS; e a **ASSOCIAÇÃO DOS AFRO-DESCENDENTES DE COSTA RICA**, organização da sociedade civil, doravante denominada Entidade ou Organização da Sociedade Civil (OSC), com sede a Av. José Ferreira da Costa, 157, na cidade de Costa Rica/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.714.162/0001-04, neste ato representado por sua Presidente, o(a) Sra. **LUCIMARA MESQUITA**, brasileiro(a), solteira, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº. 49517688 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 695.661.279-87, residente e domiciliada a Rua Espírito Santos, 748, neste município, celebraram o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, tendo em vista o que consta do Protocolo nº 6354/2025, e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 4.491, de 23 de junho de 2017, e ainda o contido na previsão orçamentária, Lei nº 1.834/2025 e a Lei nº 1.860/2025, e ainda, a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o pagamento de Emenda Parlamentar Municipal, recursos previstos sujeitando no que couber e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos para pagamento de Emenda Parlamentar Municipal, conforme Plano de Trabalho apresentado mediante Protocolo nº 1.268/2026, com o seguinte objeto: distribuição de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade, pessoas carentes, com o Projeto denominado "Abraço Comunitário". **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL** de autoria do **Vereador JOVENALDO FRANCISCO DOS SANTOS, via ofício nº 024/2026, sem prévia vinculação a objeto específico, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. O prazo de vigência deste Termo de Fomento correrá a partir da data de sua assinatura, com fim previsto para 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55, § único, da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Administração Pública no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária: Órgão 05; Unidade 02.05.01; Função 08; Sub-Função 245; Programa 0005; Projeto/Atividade 2.131, 2.134; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00; Desdobramento 99; Fonte de Recursos 1500; Plano Plurianual Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 328, 341.**

Costa Rica, 19 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ASSOCIAÇÃO DOS AFRODESCENDENTES

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto da Ata: Registro de preços visando a aquisição de materiais e ferramentas de reparos e construção.

Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05/2025

Processo nº 08/2025

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE

Silvio Alexandre Bonafé - ME

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 05/2025 por 12 (doze) meses.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, ou seja, de 17/06/2026 a 17/06/2027.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. 22, do Decreto Federal n.º 11.462/2023, e art. 36 do Decreto Municipal n.º 5.035/2024.

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços, conforme o IGP-M no percentual de 1,950140%, a partir de 17/06/2026. Sendo assim, os valores passam a vigorar da seguinte forma:

SILVIO ALEXANDRE BONAFÉ – ME – CNPJ 01.574.199/0001-24

ITEM	OBEJTO	QUANTDE A SER RENOVADA	VALOR ORIGINAL DA ARP	VALOR ATUALIZADO COM IGP-M	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO C/ COMPRESSOR DE ALTA ROTAÇÃO. Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 04 horas após a solicitação do setor responsável (chamado). Duração de execução 48 horas.</u>	1	R\$ 15.484,95	R\$ 15.786,93	R\$ 15.786,93
2	SERVIÇO RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO ARTESIANO (SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA) de ATÉ 20 HP . (Material fornecido pelo contratante). Com possibilidade de substituição de material deteriorado por conta da contratante. Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 03 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	7	R\$ 8.474,91	R\$ 8.640,18	R\$ 60.481,28
3	SERVIÇO RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO ARTESIANO (SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA), ACIMA DE 20 HP . (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. Com possibilidade de	5	R\$ 12.259,40	R\$ 12.498,48	R\$ 62.492,38

RUA: JOSÉ NARCISO TOTÓ, Nº 414 - CENTRO - CEP: 79.550-000 - CNPJ: 00.202.770/0001-17 - FONE: (067) 3247-1086 / 3247-1870 / 3247-1825 - PLANTÃO DA
ÁGUA CEL: (067) 9 9964-1446 - PLANTÃO DO ESGOTO CEL: (067) 9 9803-9239 - PLANTÃO DO RALF CEL: (067) 9 9658-8069 - SITE: saaecostarica.ms.gov.br -
EMAIL: saaecostarica.ms@gmail.com - COSTA RICA-MS.
Página 1 de 4

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

	substituição de material deteriorado. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 03 horas após a solicitação do setor responsável (chamado)</u>				
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PAINEL DE COMANDO PARTIDA DIRETA E CHAVE COMPENSADORA (Substituição De Peças dos quadros). (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. Por conta da contratante. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 02 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	60	R\$ 1.120,80	R\$ 1.142,66	R\$ 68.559,43
5	SERVIÇO DE TROCA DE AUTO TRAFÓ DE CHAVE COMPENSADORA (Substituir por equipamento novo). (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 02 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	10	R\$ 1.393,90	R\$ 1.421,08	R\$ 14.210,83
6	SERVIÇO DE TROCA DE AUTOMÁTICO DE NÍVEL DE CX D'ÁGUA (Boia). (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 02 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	35	R\$ 1.155,00	R\$ 1.177,52	R\$ 41.213,34
7	SERVIÇO DE PESCARIA DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 20 HP . Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 03 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	1	R\$ 7.760,25	R\$ 7.911,59	R\$ 7.911,59
8	SERVIÇO DE PESCARIA DE BOMBA SUBMERSA, ACIMA DE 20 HP . Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 03 horas após a solicitação do setor responsável (chamado)</u>	1	R\$ 7.945,00	R\$ 8.099,94	R\$ 8.099,94
9	SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO DE POÇO ARTESIANO (C/ BOMBA SUBMERSA) ATÉ 20 HP . Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 24 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	1	R\$ 7.735,00	R\$ 7.885,84	R\$ 7.885,84
10	SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO DE POÇO, ACIMA DE 20 HP . Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 24 horas após a solicitação do setor responsável (chamado). Duração de exploração 08 horas.</u>	1	R\$ 10.538,53	R\$ 10.744,05	R\$ 10.744,05

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO (POÇO NOVO) ATÉ 20 HP. (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 24 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	3	R\$ 10.900,00	R\$ 11.112,57	R\$ 33.337,70
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO (POÇO NOVO), ACIMA DE 20 HP. (Material Fornecido Pelo Contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 24 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	2	R\$ 12.700,00	R\$ 12.777,33	R\$ 25.554,67
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CHAVE COMPENSADORA OU PARTIDA DIRETA (QUADRO – SISTEMA NOVO). (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 06 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	3	R\$ 1.700,00	R\$ 1.733,15	R\$ 5.199,46
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER (QUADRO – SISTEMA NOVO). (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 06 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	2	R\$ 2.943,45	R\$ 3.000,85	R\$ 6.001,70
15	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER. (Material fornecido pelo contratante). Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 02 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	3	R\$ 2.300,00	R\$ 2.344,85	R\$ 7.034,56
16	DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS (CARRO) PARA EXECUTAR SERVIÇOS MANUTENÇÃO FORA DA CIDADE, PAGAMENTO POR KM RODADO. Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados para atendimento nas comunidades (lajes, Lagoinha e Serrinha) – abastecidas pelo sistema de água do SAAE. Prazo de início de execução do serviço em até 02 horas após a solicitação do setor responsável. Todos os encargos, segurança e despesas de transporte por conta da empresa contratada. Ponto referencial de partida: Município de Costa Rica/MS, deslocamento até "Comunidade Lagoinha": 90km (ida e volta); Deslocamento até "Comunidade Serrinha": 60 Km (ida e volta).	1200	R\$ 7,19	R\$ 7,33	R\$ 8.796,26

RUA: JOSÉ NARCISO TOTÓ, Nº 414 - CENTRO - CEP: 79.550-000 - CNPJ: 00.202.770/0001-17 - FONE: (067) 3247-1086 / 3247-1870 / 3247-1825 - PLANTÃO DA ÁGUA CEL: (067) 9 9964-1446 - PLANTÃO DO ESGOTO CEL: (067) 9 9803-9239 - PLANTÃO DO RALF CEL: (067) 9 9658-8069 - SITE: saaecostarica.ms.gov.br - EMAIL: saaecostarica.ms@gmail.com - COSTA RICA-MS.
Página 3 de 4

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

	Deslocamento até "Comunidade Lajes": 34 KM (ida e volta); os valores serão fixos por deslocamento. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 03 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>				
17	DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO (TIPO GUINDASTE) CAPACIDADE MÍNIMA 5 TONELADAS. PARA EXECUTAR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS FORA DA CIDADE, PAGAMENTO POR KM RODADO. Executado por funcionários devidamente equipados e qualificados para atendimento nas Comunidades (Lajes, Lagoinha e Serrinha) – Abastecidas pelo sistema de água do SAAE. Prazo de início de execução do serviço em até 03 horas após a solicitação do setor responsável. Todos os encargos, segurança e despesas de transporte por conta da empresa contratada. Ponto referencial de partida: Município de Costa Rica/MS deslocamento até "Comunidade Lagoinha": 90km (ida e volta); Deslocamento até "Comunidade Serrinha": 60 Km (ida e volta). Deslocamento até "Comunidade Lajes": 34 KM (ida e volta). Os valores serão fixos por deslocamento. <u>Prazo de início de execução do serviço: em até 03 horas após a solicitação do setor responsável (chamado).</u>	600	R\$ 9,48	R\$ 9,66	R\$ 5.798,92
VALOR TOTAL					R\$ 389.449,53

Data de Assinatura: 12 de junho de 2026

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 05/2025

Assinam:

Cesarino Candido Narcizo

Silvio Alexandre Bonafé



BOLETIM DIARIO TESOURARIA

19/06/2026

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	743.788,54	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		364,52	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	438.976,67	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	7.453,73	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		0,00	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	6.564,84	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	169.541,80	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	141.885,01	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501	FEDERAL	317.286,76	PLP 133/20
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	90,00	ESTIMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	265,21	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1755		133.850,00	
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	749.772,49	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		559.971,74	
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - ITR - 1.147-9		60,30	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		233.871,21	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	98.251,48	
ARRECAÇÃO BRADESCO - 13.500-3		218,61	
ITAU - 15.000-0		875.798,35	
ITAU - 15.000-0 FONTE 1501		53.555,78	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.538.289,85	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	52.174,52	
SICREDI ARRECAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	1.767.824,49	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	151.560,36	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	118,23	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	3.015,64	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	20.003,67	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	209.527,14	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	320.858,89	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	55.939,94	
Simples Nacional 11.783-8		49.921,80	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.582.152,43	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		810,96	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.249.318,76	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		586.878,75	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		110.773,15	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		0,00	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		76.362,42	
		14.393.618,00	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		133.325,95	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		84.991,37	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		14.007,03	
		232.324,35	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - 40.253-2		1.706,84	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC 37.582-9		223.735,15	
		225.441,99	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B.BRASIL		10.934,71	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		556.126,76	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		449.344,99	
		1.016.406,46	
TOTAL:		15.545.057,25	

EDUCAÇÃO

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		2.142.796,54	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		0,00	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.433.576,31	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.150,06	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		18.660,87	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	17.232,58	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	352.636,11	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	139,59	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		73.221,50	
		4.049.413,56	
FUNDEB 30% - 25.615-3		5.039.723,47	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		1.222.781,82	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		0,00	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	



FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70
FUNDEB - FTI		0,00
BB 11.615-7		0,00
		6.274.204,92
TOTAL:		10.323.618,48

CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.273.481,65
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		82.580,05
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		274.814,75
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		114.809,27
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		823.739,17
CONVÊNIO - 951466/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLO - 4920 5741 6981 7-0		1.504.345,60
CONVÊNIO - 978184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		448.690,00
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.799.715,63
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT - 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS - 38.857-2		210.000,00
BB TRANSF ESPECIAIS - 38.894-7		349.980,26
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		6.882.156,38

TOTAL 25.543.505,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B-BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICÍPIO	128.132,03
B-BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		0,00
B-BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B-BRASIL - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ESTRU UNID SAÚDE - 24.941-6	UNIÃO	628,66
B-B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	50.800,10
B-B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	0,00
B-B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B-B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B-B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B-B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B-B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	265.539,74
B-BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B-BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	52.830,00
B-B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	0,00
B-B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	84.292,00
B-BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.947,18
B-BRASIL - PAF -FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	79.324,16
B-BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	25.936,00
B-BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	4.094,42
B-BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO	13.664,48
B-BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	54.590,09
B-BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	66.369,53
B-BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B-BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	30.465,65
B-BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B-BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B-BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B-BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND		150.000,00
B-BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B-BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B-BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B-BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B-BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 - VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B-BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B-BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAÚDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	11.363,26
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	115.763,66
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.380,17
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	4,03
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	3.152.643,96
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	32.676,82
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	762.832,84



FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.450,93
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	330,43
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.445,69
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	585.119,64
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	19.137,54
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	27.902,08
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	122.461,09
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	20.322,63
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	239.447,46
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	773,26
FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,00
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	599.259,01
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	298.496,63
BB - 38.297-3 - EMENDAS		302.489,03
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	132.654,16
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		0,00
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7	UNIÃO	68.261,34
B.BRASIL - CUSTEIO EMENDA - 38.541-7	UNIÃO	1.900.000,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	26.851,33
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	20.843,46
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	16.210,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	77.918,00
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	376.910,63
BB - 38.542-5		
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	2.020.000,00
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	200.164,88
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	502.900,79
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	503.316,83
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	12.067,27
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.308.623,76

TOTAL:		14.791.625,44
--------	--	---------------

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2		1.425,68
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FMHISCALÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES - CAIXA - 3440 5752 2831 2-0	MUNICIPAL	0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	39.468,41
FMHISCAUÇÃO APORTE PHCA-FGTS - CAIXA 4920 5752 2016 6-3		0,00
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		356.464,87
		397.358,96
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	56.464,68
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	0,00
BLOCO IGD BF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	129.255,20
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.U.A.523.164-9	UNIÃO	289,14
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	29.680,72
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	3.008,96
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	407,77
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	66,89
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,53
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	97.650,55
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	466,55
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	46.034,24
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	3.983,09
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	26.713,57
B.B.35.558-5		1.263,16
B.B. 37.629-9 FEAS		323.106,33
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.600,55
		723.997,93
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	20.797,45
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	27.865,47
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	65.775,77
		114.438,69
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	7.661,88
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	57.846,52
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	69.216,00
		134.724,40
TOTAL:		1.370.519,98
SALDO CONSOLIDADO PMCR		42.030.821,15

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 48.912.977,53

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

FUNDEB	364.024,50
FFM	1.293.764,01
ITR	8.818,87
ATENÇÃO PRIMÁRIA	37.786,00